

A grande pandemia! Covid-19 versus administração pública de Duque de Caxias

Rosemeri da Silva Paixão¹
Rosane Cristina de Oliveira²

Resumo

O objetivo deste artigo é discutir, preliminarmente, a relação entre o surto pandêmico COVID-19 e as medidas por parte da administração pública, em Duque de Caxias, município da Baixada Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro. No dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou que o mundo estava passando por uma pandemia com o surto do Covid-19, popularmente chamado de Coronavírus. Regulamentos sanitários internacionais foram desenvolvidos e um dos principais meios de prevenção foram o uso de álcool em gel, uso de máscaras e o isolamento social e a #fiqueemcasa foi divulgada como um lema para que as pessoas permanecessem em quarentena. Metodologicamente, o artigo optou por pesquisa exploratória e quantitativa, analisando dados divulgados nos jornais de grande circulação e as leis e decretos proferidos a partir do mês de março de 2020, em relação às medidas a serem acatadas ou deflagradas pelos gestores municipais.

Palavras-chaves: Covid-19; Corrupção; Duque de Caxias.

Abstract

The purpose of this article is to discuss, preliminarily, the relationship between the pandemic outbreak COVID-19 and the measures taken by the public administration, in Duque de Caxias, municipality of Baixada Fluminense, in the State of Rio de Janeiro. On January 30, 2020, the World Health Organization (WHO) declared that the world was experiencing a pandemic with the Covid-19 outbreak, popularly called the Coronavirus. International health regulations were developed and one of the main means of prevention was the use of alcohol gel, the use of masks and social isolation, and #fiqueemcasa was publicized as a motto for people to remain in quarantine. Methodologically, the article opted for exploratory and quantitative research, analyzing data published in major newspapers and the laws and decrees issued as of March 2020, in relation to the measures to be taken or deflagrated by municipal managers.

Keywords: Covid-19; Corruption; Duque de Caxias.

¹ Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Humanidades, Culturas e Artes da UNIGRANRIO. E-mail: meripaixao@gmail.com

² Doutora em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2011). Professora adjunta do Programa de Pós-graduação em Humanidades, Culturas e Artes da UNIGRANRIO.

Introdução

O objetivo deste breve artigo é discutir os aspectos relacionados ao fenômeno da corrupção nos espaços políticos no sistema brasileiro e seu acirramento em decorrência da pandemia COVID-19. É importante chamar a atenção para o fato de que, as brechas observadas nos campos legislativos e executivos, corroboram para a perpetuação da corrupção. Em março de 2020, a medida de isolamento social e outras providências instituídas pelo Estado para conter a disseminação do COVID-19, além de gerar incertezas na dinâmica econômica e sociabilidade, obrigou os poderes federal, estadual e municipal a elaboração de leis, decretos e demais instrumentos institucionais para combater a pandemia. Muitos destes, geraram polêmicas e constituíram espaços de corrupção, com desvio de verbas, entre outros.

A corrupção não é um tema novo na realidade brasileira, embora não tenhamos uma teorização no campo do pensamento político. Em geral, os estudos debruçam-se, conforme salientou Fernando Filgueiras (2009, p. 388), “uma vertente interpretativa do pensamento político e social brasileiro que é mobilizada para explicar os casos de malversação de recursos públicos e uma suposta imoralidade do brasileiro”. Assim, seria a partir de um outro fenômeno, o do patrimonialismo, que na construção política brasileira, que os estudos sobre corrupção se alicerçam.

Historicamente, é possível verificar uma dificuldade no que tange a necessidade de separação entre o público e o privado no Brasil e, por este motivo, o Estado brasileiro tem como principal entrave a pessoalidade na construção de normas e condutas no âmbito político e institucional. Esta característica, típica do patrimonialismo, é um traço negativo e perigoso herdado do contexto de construção do estado republicano no Brasil. Como consequência, aponta Filgueiras (2009, p. 388), “Dado o patrimonialismo inerente à construção da cena pública brasileira, a corrupção é um tipo de prática cotidiana, chegando mesmo a ser legitimada e explícita no âmbito de uma tradição estamental e tradicional herdada do mundo ibérico”.

Outra forma de interpretação dos traços da corrupção no Brasil no campo societal, é o chamado “jeitinho brasileiro”. Roberto da Matta (1980), ao discutir esta questão, salientou que a questão moral gerou na sociedade brasileira uma dicotomia: por um lado o jeitinho e por outro a malandragem. Ambos, marcados pela lógica moral de certo e errado, massa e elite, a partir da frase típica “você sabe com quem está falando?”, que revela a personalidade e o vínculo como instrumentos de obtenção de vantagens. A corrupção, atrelada ao jeitinho, é observada na vida cotidiana, como parte da cultura desta sociedade traduzindo-se na personalidade: “aos amigos tudo. Aos inimigos, a lei”. Esta frase, de autoria indeterminada, faz parte de um dos ditados populares brasileiros que, se analisado dentro do cenário político, traduz-se em problemas de governabilidade e de manter a opinião pública contrária aos atores políticos, especialmente os que fazem parte do poder executivo e legislativo.

O cenário inesperado gerado pela pandemia do COVID-19, trouxe também os elementos da corrupção, especialmente com a institucionalização de leis e decretos emergenciais que deixaram brechas para uma série de escândalos que envolvem empresas, licitações e gestão nos âmbitos municipais, estaduais e federais. Assim, o presente artigo discute os impactos da pandemia COVID-19 no âmbito municipal, tendo como objeto de estudo a atuação dos gestores do município de Duque Caxias, na Baixada Fluminense do Estado do Rio de Janeiro.

O texto está dividido em duas partes. A primeira apresenta brevemente como a corrupção se expressa no contexto pandêmico. Na segunda parte, apresentamos uma discussão sobre o município caxiense, denúncias de corrupção e a gestão municipal.

A corrupção em contexto pandêmico

Desde as últimas décadas do século XX, as temáticas de envolvem corrupção no cenário político tornaram-se intensas e amplamente divulgadas. Recentemente, os dados que demonstram a corrupção podem ser vistos através

do Índice de Percepção da Corrupção (IPC)³ de 2019 que diz que o Brasil está no 2º ano seguido com 35 pontos em uma escala de 0 a 100 (onde 0 significa que o país é percebido como altamente corrupto e 100 significa que o país é percebido como íntegro). Esse índice poderá aumentar no ano de 2020 devido as compras sem licitações decorrentes da calamidade pública ocorrida durante a pandemia de Covid-19.

No Brasil, a pandemia potencializou a fragilidade do sistema de saúde em vários aspectos, seja relacionado ao déficit de profissionais, falta de recursos financeiros e materiais além de deficiência na incorporação de tecnologias leves duras e duras, o que impõe desafios para o enfrentamento da mesma. (SANCHEZ et al., 2020)

Em dezembro de 2019 na China, foi relatado os primeiros sintomas da Covid-19 em um paciente de 41 anos no Hospital Central de Wuhan. Em janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) constituiu uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, alegando haver um surto de Covid-19 e em março de 2020 a OMS declarou a pandemia do Covid-19.

Neste momento, diversos países passam a adotar medidas enérgicas de prevenção da doença, para impedir que grande parte da população se contaminasse e causasse um caos no sistema de saúde. No Brasil houve vários problemas relacionados ao poder e aos interesses individuais que foram sobrepostos aos de garantir a saúde da população.

O Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341 decidiu que os Municípios e os Estados determinariam as normas para o isolamento social, quarentena e fechamento do comércio. Mas em nenhum momento eximiu as responsabilidades do Governo Federal. Em uma ação constitucional, de acordo com o art. 35 da Constituição Federal de 1988 (CF/88)⁴, observa-se que “O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal”, com algumas exceções conforme os incisos do artigo.

³ Índice de Percepção da Corrupção (IPC). Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/>. Acesso em: 14 jul. 2020.

⁴ Constituição Federal de 1988, Art. 35. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constitucao.htm

Neste contexto, no qual os Municípios se veem empoderados para tomarem as decisões cabíveis em relação a pandemia, algumas medidas foram vistas por parte significativa da sociedade e da imprensa como problemáticas. Em um número significativo de municípios constatou-se morosidade na tomada de decisão e, por conseguinte, o quantitativo de mortes e dificuldade no atendimento de infectados atingiu proporções alarmantes. O presente artigo centralizou as discussões no município de Duque de Caxias, justamente pelo quantitativo exacerbado de morte provocadas pelo COVID-19, cujos dados podem ser verificados no site do Ministério da Saúde⁵.

O Capítulo VII da CF/88, dispõem sobre as ações gerais da Administração Pública no art. 37, onde os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Entretanto, esses princípios não foram efetivamente assimilados pelos gestores do Município de Duque de Caxias, onde várias reportagens nos jornais locais e de grande circulação denunciavam os atos do prefeito em exercício. Em maio de 2020, a prefeitura reabriu o comércio, sendo que o município era, naquele momento, o segundo maior no número de óbitos por Coronavírus. De acordo com a reportagem publicada no Jornal Uol,

Washington Reis (MDB), prefeito de Duque de Caxias (RJ), disse que decidiu reabrir o comércio em razão da disponibilidade de leitos hospitalares e do prejuízo estimado em R\$ 100 milhões nos cofres públicos desde o começo da pandemia. "Não tenho bola de cristal", afirmou em entrevista ao UOL após ser questionado sobre o impacto da medida na população. Ele admitiu, contudo, reaver a decisão se houver aumento de mortes e internações. Com 187 óbitos, o município da Baixada Fluminense é o 2º no estado do Rio com o maior número de mortes por covid-19, doença causada pelo novo coronavírus. Na tarde de ontem, a Justiça do Rio derrubou a reabertura do comércio. O prefeito disse que irá recorrer com base em decisão do STF (Supremo Tribunal Federal), que deu autonomia a prefeitos e governadores no combate ao vírus. O Rio já contabiliza mais de 4.000 mortes pelo vírus.⁶

As políticas públicas para a solução dos problemas relacionados à pandemia foram colocadas em segundo plano quando o assunto foi a dispensa

⁵ https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html

⁶ <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/26/foco-de-covid-reabre-comercio-e-prefeito-diz-nao-tenho-bola-de-cristal.htm>

de licitações⁷ para as compras emergenciais que envolviam a calamidade pública acerca das mortes que ocorreram e que ainda estão ocorrendo. A Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993⁸ que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da CF/88, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e uma delas está no, art. 24, inciso IV afirma que:

nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

A partir da promulgação da lei descrita acima, a possibilidade de brechas e abusos por parte do poder público com os superfaturamentos podem ter sido alarmantes e um dos fatores mais evidentes é a liberdade de compras que essa lei, criada para desburocratizar e agilizar as compras de órgãos públicos pode ter causado. Esses casos de corrupção estão sendo analisados por alguns senadores que estão apresentando projetos de lei na tentativa de eliminar os desvios de dinheiro público, conforme publicado Agência Senado, em maio de 2020:

O projeto em questão é o PL 2.739/2020, apresentado em 19 de maio pelo senador, que eleva a pena de um a dois terços do tipo penal de peculato, se os recursos desviados forem destinados à saúde. Previsto no artigo 312 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848, de 1940), o crime de peculato ocorre quando o funcionário público se apropria de dinheiro, valores ou bens móveis, públicos ou particulares, de que tem posse em razão do cargo. Também há peculato quando o servidor os desvia em proveito próprio ou alheio. A pena é de dois a 12 anos de prisão e multa⁹.

Após as discussões no Senado, vários estados e municípios passaram por processos investigativos. Em agosto de 2020, algumas denúncias foram

⁷ Licitações. Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

⁸ Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

⁹ VIEIRA, A. Senadores querem aumentar punição a corrupção em pandemias. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/20/senadores-querem-aumentar-punicao-a-corrupcao-em-pandemias>. Acesso em: 1 jun. 2020.

lançadas sobre a gestão do município caxiense, conforme verificado em matéria publicada no site do G1, com a seguinte informação: “Só este ano o Fundo Municipal de Caxias ganhou mais de R\$ 41 milhões do estado, montante superior ao repassado a municípios maiores. Prefeito e irmão também foram alvo da operação que afastou governador do cargo. Os dois negam irregularidades”¹⁰. As investigações relacionadas aos desvios de verbas pelo Governo do Estado, sobre caíram nos ombros do prefeito de Duque de Caxias ao qual o ex-secretário de saúde do Rio de Janeiro apontou acordo com Governador do Estado com o prefeito de Duque de Caxias envolvendo R\$ 100 milhões. Entretanto, embora as investigações não tenham chegado às conclusões de veracidade do ato de corrupção, este e outros escândalos colocaram em xeque a credibilidade do prefeito perante suas ações em seu mandato. No final do mês de agosto, o governador do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, foi afastado do mandato.

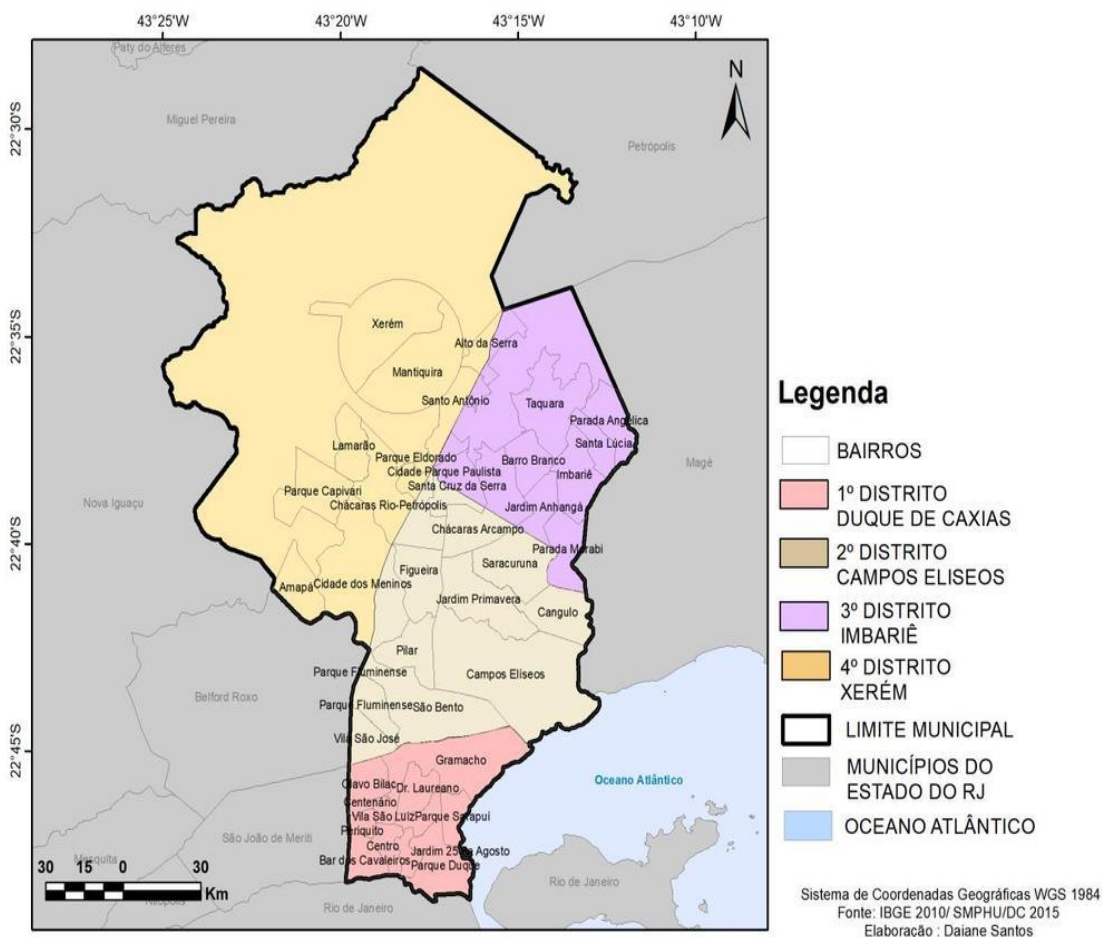
Município de Duque de Caxias: uma região com Covid-19, periférica e sem importância na visão do prefeito

O município de Duque de Caxias pertence a Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, possui uma área territorial de 467,319 km² e uma população estimada de 929.624 pessoas segundo o IBGE¹¹. O município é dividido por 4 (quatro) Distritos, conforme a figura 1.

¹⁰ Em delação, ex-secretário de Saúde do RJ apontou acordo de Witzel com prefeito de Caxias envolvendo R\$ 100 milhões. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/08/29/em-dela-cao-ex-secretario-de-saude-do-rj-apontou-acordo-de-witzel-com-prefeito-de-caxias-envolvendo-r-100-milhoes.ghtml>. Acesso em: 17 set. 2020.

¹¹ IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/duque-de-caxias.html>. Acesso em: 14 de jul. 2020.

Figura 1 – Mapa do Município de Duque de Caxias no Estado do Rio de Janeiro



Fonte: https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/5/59/Mapa_IBGE.jpg

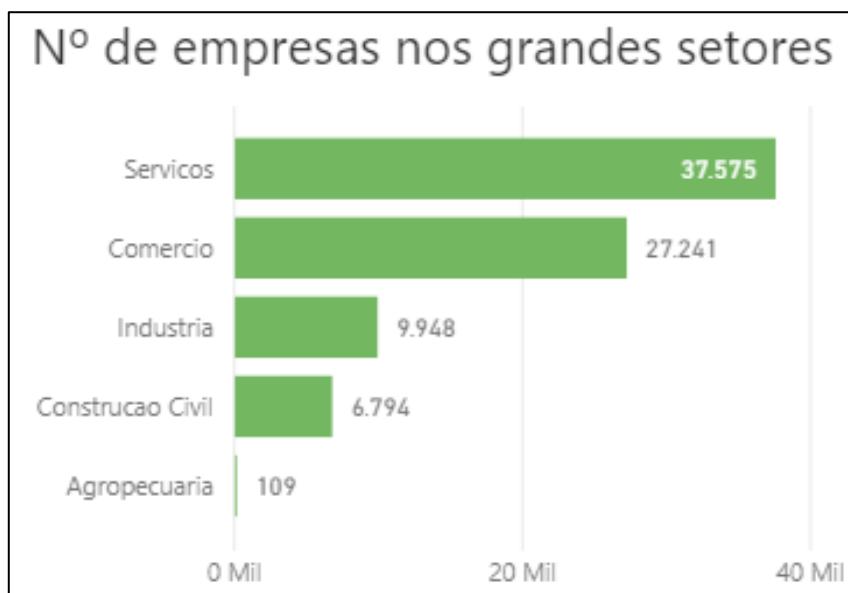
A emancipação se deu em 31 de dezembro de 1943, e sua bandeira tem como símbolo as três torres da Refinaria de Duque de Caxias (REDUC), que é a maior empresa situada na região e que traz o maior rendimento econômico para o município. A REDUC, localizada no bairro de Campos Elíseos é um complexo industrial, com área aproximada de 13km², sendo uma das maiores do Brasil em capacidade instalada de refino de petróleo¹².

Na formação, o município era visto como “cidade dormitório”, pois boa parte da população não trabalhava no município, tendo que se deslocar para outras cidades para trabalhar, principalmente a cidade do Rio de Janeiro. Mas hoje, o município não é mais visto assim.

¹² Refinaria de Duque de Caxias (REDUC). Disponível em: <https://petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/principais-operacoes/refinarias/refinaria-duque-de-caxias-reduc.htm>. Acesso em: 17 set. 2020.

O poder econômico do município é enorme, tanto que Duque de Caxias tem uma das maiores rendas per capita do Estado do Rio de Janeiro, estando na 4º. posição segundo o IBGE. O total de receitas realizadas comparado a outros municípios o deixa em 3º lugar. Essa grande renda do município de Duque de Caxias é proveniente das 81.667 empresas distribuídas em diversos seguimentos, conforme os 5 (cinco) setores informados no gráfico 1:

Gráfico: 1



Fonte: Receita Federal do Brasil, dados atualizados em 11 de maio de 2020 (<https://datasebrae.com.br/totaldeempresas/>)

Apesar dos dados que destacam a economia da região, o município é periférico e os problemas existentes são muitos. Dentre os maiores problemas estão a poluição na Baía de Guanabara, poluição no ar, devido a REDUC e a Termoelétrica, problemas de infraestrutura, construções irregulares, violência, tráfico de drogas, problemas com a mobilidade urbana e um dos problemas mais alarmantes está na saúde pública que é muito precária.

Segundo Tenreiro (2015, p. 15) “é comum o questionamento político sobre como um município que apresenta o 2º PIB do Estado do Rio de Janeiro pode ter a maioria de sua população vivendo em condições de vida inadequadas”. Como explicar tanta riqueza de um município com tantos contrastes? Embora a resposta não esteja em evidência, a construção histórica da região, a ausência de um poder público mais atuante e a tradição política personalista típica da

localidade, são caminhos possíveis para compreendermos os contrastes observados.

O poder público municipal caxiense e as ações diante da pandemia

Após a primeira morte de Covid-19, registrada no Estado do Rio de Janeiro, no dia 19 de março de 2020¹³, o Governador passou a restringir a circulação de pessoas nas ruas para que o surto da doença não se tornasse maior. A principal preocupação seria o sufocamento do sistema de saúde com a tomada de quase 100% dos leitos hospitalares por pessoas infectadas pelo COVID-19.

O município caxiense tem um Hospital Estadual (Adão Pereira Nunes) e outros 6 hospitais municipais e as Unidades Pré-Hospitalar e postos de saúde em alguns bairros. E mesmo com todas essas estruturas hospitalares, quando a pandemia de Covid-19, chegou no município, as mortes foram inevitáveis devido a precariedade na saúde pública.

A quarentena durante o surto da pandemia no município de Duque de Caxias teve situações peculiares apenas em parte do primeiro distrito e mais especificadamente no centro, onde se concentram um forte comércio, como por exemplo o Calçadão na José de Alvarenga e Nilo Peçanha. Nestas localidades, as lojas permaneceram fechadas em um curto período de tempo e com os problemas relacionados a fiscalização, uma vez que a maior parte das lojas permaneceram abertas em regime diferenciado, ou seja, com funcionamento reduzido e com pouco trânsito de pessoas. Entretanto, tal situação não era permitida de acordo com o decreto de fechamento por completo dos estabelecimentos. Nos demais distritos do município de Duque de Caxias ocorreu o mesmo em relação ao comércio.

Escolas e universidades públicas fecharam as suas portas e as de iniciativa privada mantiveram (e ainda mantém) as aulas através de sistemas remotos, a partir de uma adaptação próxima ao Ensino a Distância (EAD). Entretanto, no âmbito das instituições de ensino público municipal não foi

¹³ Governo do RJ confirma a primeira morte por coronavírus. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/19/rj-confirma-a-primeira-morte-por-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 30 out. 2020.

possível criar o mesmo mecanismo das escolas particulares. A exclusão digital e a desigualdade socioeconômica da região são os principais entraves para a resolução deste problema.

As crianças em fase escolar, foram as que mais sofreram e sofrem durante a pandemia. Além de verem entes queridos falecer devido ao Covid-19, ficarem isoladas em suas casas, muitas ainda passam pelo problema de não poderem estudar por não terem um computador ou um smartphone ou simplesmente por não terem acesso à internet. Projetos como o Baixada Digital¹⁴, que levava internet para as praças públicas de Duque de Caxias, foram descontinuados, acirrando ainda mais a exclusão digital.

Inicialmente, a prefeitura de Duque de Caxias prometeu entregar para cada criança que estivesse matriculada pelo município, um valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês, para ajudar na alimentação dessas crianças. Visto que, para muitas, a refeição na escola era a única no dia. Entretanto, a promessa não se cumpriu.¹⁵

Envolto em polêmicas, algumas iniciativas e atos por parte da gestão municipal caxiense foram observadas negativamente. O primeiro foi a inauguração do Cemitério Público de Duque de Caxias a beira da Rodovia Washington Luiz. Com o intuito de confrontar a concessionária de cemitérios do município, o prefeito desapropria um terreno e constrói um cemitério sem licenças e quebrando o contrato de 25 anos de exclusividade da concessionária. Após inauguração e sepultamento de corpos com Covid-19, a prefeitura, que construiu o cemitério com dinheiro público, teve que entregar para a gestão da concessionária.

A inauguração do cemitério, diante da opinião pública, gerou controvérsias. Por um lado, a inauguração de um cemitério significaria a necessidade de maior número de sepulturas, prevendo o aumento de mortes de forma acelerada em decorrência do COVID-19. Por outro lado, as cobranças por maior investimento

¹⁴ Baixada Digital foi uma iniciativa do governo do Estado através da secretaria estadual de Ciência e Tecnologia e da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC), funcionou durante apenas o ano de 2009 a 2011.

¹⁵ Mães de alunos da rede pública de Duque de Caxias, RJ, relatam dificuldades para pagar alimentação dos filhos sem auxílio merenda. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/05/27/maes-de-alunos-da-rede-publica-de-duque-de-caxias-rj-relatam-dificuldades-para-pagar-alimentacao-dos-filhos-sem-auxilio-merenda.ghtml>. Acesso em: 18 set. 2020.

em hospitais também se tornaram intensas. Embora a gestão municipal tenha comprado a antiga Casa de Saúde São José, no alto de um moro, lembrando que pessoas com Covid-19 tem problemas respiratórios, gerando a falta de ar, o que agravaria subindo moro. Para a construção desde hospital de campanha, foram utilizados os recursos do Governo do Estado, e hoje o uso destes recursos está sendo avaliado pelo Ministério Público Federal (MPF).

Outra questão que delegou à prefeitura de Caxias mais escândalos, por não estar respeitando o distanciamento social, durante a pandemia, são as inaugurações de praças públicas. As revitalizações de praças públicas com inaugurações promovendo aglomeração e distribuição de abraços e crianças utilizando os brinquedos sem a devida higienização, essa atitude se repetiu em vários bairros gerando polêmicas retratadas nos jornais¹⁶.

A postura do gestor municipal também recebeu críticas, pois em vários momentos nas mídias se posicionou contrário às medidas de prevenção. Nas redes sociais, afirmou que manteria as igrejas abertas: "A nossa orientação desde a primeira hora foi manter as igrejas abertas, porque a cura virá de lá, dos pés do Senhor"¹⁷, declarou o prefeito.

Além das situações citadas anteriormente, é importante chamar a atenção para algumas medidas advindas da esfera federal que provocou brechas de corrupção. A institucionalização das Organizações Sociais de Saúde (OSS). A Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998¹⁸, do presidente Fernando Henrique Cardoso, no projeto de Reforma do Estado (que teve início no seu primeiro mandato), vai qualificar as entidades "organizações sociais" no art. 1º, que diz:

O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

¹⁶ Prefeito inaugura praça em Duque de Caxias, promove aglomeração e distribui abraços em meio a pandemia. Disponível em: <https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/306873/prefeito-inaugura-praca-em-duque-de-caxias-promove.htm>. Acesso em: 17 set. 2020.

¹⁷ Prefeito de Duque de Caxias está internado com suspeita de coronavírus. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/04/11/prefeito-de-duque-de-caxias-esta-internado-com-suspeita-de-coronavirus>. Acesso em: 30 out. 2020.

¹⁸ Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9637.htm. Acesso em 8 jul. 2020.

A partir desta lei (criação das OSS), os governos deixaram nas mãos de terceiros a gestão da saúde (ambulatórios, creches, asilos). O que, aparentemente, apresenta inúmeros problemas, pois observamos a situação caótica na saúde em todo o Brasil e principalmente no Estado do Rio de Janeiro.

Uma estratégia complicada tomada pela prefeitura de Duque de Caxias foi a aquisição da gestão do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes (popularmente, Hospital de Saracuruna), um hospital que está passando por uma crise devido aos problemas com a Organização de Serviço (OS) o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde (IABAS). Entre as polêmicas em torno desta estratégia, a prefeitura foi acusada de não cumprir com contratos e pagamentos de salários de servidores do referido hospital. Na imprensa televisiva foi informado que funcionários estavam trabalhando sem salários e que muitos foram substituídos por outros sem experiência indicados por assessores do prefeito¹⁹. De acordo com Sanchez et al (2020),

Cabe ressaltar, que profissionais que trabalham em ambientes afetados pela fragilidade na gestão do SUS, confrontam-se diariamente com desafios pessoais e profissionais; sem logística operacional efetiva e sustentável, estrutura física inadequada, aumento de carga de trabalho e a sua complexidade devido ao déficit de pessoal em todas as áreas, além da desvalorização. Esse cenário se torna mais inóspito, por ter que lidar com a contaminação e morte de colegas pela COVID-19 e o medo de sua própria contaminação. (SANCHEZ et al., 2020).

Em meio a todos esses problemas da pandemia, o prefeito contraiu a Covid-19 e teve que ser internado, mas não foi em um hospital municipal de Duque de Caxias e sim em um hospital particular na Zona Sul da Cidade do Rio de Janeiro²⁰. Ao qual ficou em um período de 13 dias, chegando a ser internado no Centro de Tratamento Intensivo (CTI). Demonstrando para a população que nem o próprio prefeito confiava nos hospitais do município que ele administra.

¹⁹ Hospital de Saracuruna tem nova gestão com suspeita de indicação. <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/08/25/hospital-de-saracuruna-tem-nova-gestao-com-suspeita-de-indicacao-politica-e-condenacao-por-contrato-irregular.ghtml>. Acesso em 17 set. 2020.

²⁰ Washington Reis, prefeito de Duque de Caxias, recebe alta após 13 dias internado com coronavírus. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/04/22/washington-reis-recebe-alta-apos-13-dias-internado-com-coronavirus-diz-prefeitura-de-caxias-no-rj.ghtml>. Acesso em: 17 set. 2020.

Considerações finais

Em um momento tão dolorido para muitas famílias que perderam seus entes queridos, temos uma gestão pública que não se importa com as mortes em seu município, levando a população a mais misérias ao invés de mais igualdade. E por mais que as eleições estejam próximas é difícil enxergar um horizonte onde os políticos queiram de verdade ajudar o povo.

A bancada de vereadores do município de Duque de Caxias é composta por 29 parlamentares eleitos através do voto direto, com a função de fiscalizar o Poder Executivo, mas quando se analisa os eventos do prefeito durante a Covid-19, percebe-se que ao invés de fiscalizar muitos vereadores foram coniventes com as ações do prefeito.

Esse fator histórico do município de Duque de Caxias é relatado por Alves (2020) que diz que a violência da Baixada Fluminense vai da dominação dos senhores de engenho a construção do poder político local. Ao qual demonstra muitas formas de segregação e dominação a que são submetidos diversos setores sociais.

Os casos relatados aqui não foram muitos diferentes em outras municípios/cidades do Estado do Rio de Janeiro e nem em todo o Brasil. Casos como este são frequentes no dia a dia, mas tomaram um escândalo maior por causa da pandemia.

Acompanhar as notícias de sua cidade também não é fácil quando se tem mídias que deveriam informar a verdade, mas preferem informar o que pagam a elas. Muitas informações contidas aqui foram difíceis de encontrar devido a remoção de conteúdo²¹ da internet. E isso se dá pela proximidade das eleições de 2020, ao qual, vereadores e prefeitos almejam a reeleição.

Ter a noção do que é verdade ou não se faz acompanhando todos os atos do seu prefeito, o que se pode exigir através da Lei Municipal de Acesso à Informação - Lei 2693/2015, e no Portal de Transparência de Duque de Caxias, onde as informações contidas ali podem ser úteis se comparados com o que foi realizado de verdade.

²¹ Exemplo de empresa que remove informações da internet. <https://reputacaopositiva.com.br/>

Nesse novo mundo de uma visibilidade mediada, o fato de tornar visíveis as ações e os acontecimentos não é meramente uma falha nos sistemas de comunicação e informação, cada vez mais difíceis de serem controlados. Trata-se de uma estratégia explícita por parte daqueles que bem sabem ser a visibilidade mediada uma arma possível no enfrentamento das lutas diárias. (THOMPSON, 2008, p. 16).

Talvez, pequenas ações da população em fiscalizar os prefeitos, possa melhorar a forma que o dinheiro público é empregado, fazendo com que esse dinheiro retorne para a população que muito luta, através de seu suor, para ter um município melhor e digno para que todos possam viver.

Referências

ALVES, José Cláudio Souza. **Os barões do extermínio**: uma história de violência na Baixada Fluminense. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 6 jun. 2020.

DA MATTA, R. Carnavais, malandros e heróis. Uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1980.

FILGUEIRAS, Fernando. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. **Opinião pública**, Campinas, vol. 15, nº 2, novembro, 2009, p.386-421. (Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/op/v15n2/05.pdf>).

GOMES, Rodrigo Lima Ribeiro. Aspectos da educação brasileira em meio aos dilemas de um momento dramático. *In*: LOLE, Ana; STAMPA, Inez; GOMES, Rodrigo Lima Ribeiro. [Orgs]. **Para além da quarentena**: reflexões sobre crise e pandemia. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2020.

JUNIOR, Nivaldo Carneiro; ELIAS, Paulo Eduardo. A reforma do Estado no Brasil: as organizações sociais de saúde. FGV - **Revista de Administração Pública**, v. 37, n. 2, p. 201-226, 2003.

SANCHEZ, Maritza Consuelo Ortiz (et al.). Pandemia por Covid-19 e seu impacto na atenção primária: desafios dos gestores. *In*: SENHORAS, Eloi Martins [Orgs]. **COVID-19**: enfoque gerenciais na saúde. Boa Vista: EdUFRR, 2020.

TENREIRO, A. **Duque de Caxias**: a Geografia de um espaço desigual. Nova Iguaçu: Entorno, 2015.

THOMPSON, J. B. **A nova visibilidade**. Matrizes, v. 1, n. 2, p. 15-38, 2008.
Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/38190/40930>.
Acesso em: 5 jul. 2020.